MOÇÃO Nº 111/17

A Câmara Municipal de Salvador, Estado da Bahia, faz inserir nos seus anais, Moção de Repúdio à decisão da Câmara dos Deputados que negou autorização para que o Supremo Tribunal Federal apurasse os crimes cometidos pelo Presidente da República.

A sociedade brasileira ficou escandalizada com o teor das gravações das conversas entre o empresário um empresário e o Presidente da República, em que há plena comprovação de que o citado empresário comprava o silêncio de parlamentares presos pela "Operação Lava-Jato", com o pleno consentimento e sob as orientações do Presidente.

Ante a esta situação de evidente cometimento de crime, o Ministério Público Federal, por meio do Procurador Geral da República, apresentou denúncia perante o Supremo Tribunal Federal, sendo necessário, nos termos da Constituição Federal, a competente autorização da Câmara dos Deputados para o processamento do feito, com o consequente afastamento do suposto Presidente.

Um primeiro relatório apresentado à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, acolhia os argumentos do MPF e autorizava o STF a promover a investigação. Entretanto, em evidente manobra antidemocrática e violadora dos princípios básicos da República, o Chefe do Poder Executivo Federal forçou a troca de Deputado na CCJ, ofereceu cargos a Deputados e liberou recursos para emendas parlamentares, a fim de que o relatório fosse rejeitado, o que ocorreu, tendo sido apresentado e aprovado novo relatório à CCJ, que negava autorização ao STF para iniciar ação em face do Presidente da República.

No dia 02 de agosto de 2017, por 263 votos favoráveis a 227 votos contrários, o novo relatório foi aprovado em plenário, negando a possibilidade de o STF permitir a ação em face do Presidente, deixando consternada a população brasileira, que maciçamente apoiava a apuração dos crimes cometidos. Tal repulsa da sociedade brasileira, em especial, dos soteropolitanos, à decisão da Câmara dos Deputados é o argumento que fundamenta a presente Moção, requerendo, portanto, apoio dos demais pares desta Câmara de Vereadores para aprovação da mesma.

Dê-se ciência a Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2017.

HILTON COELHO